



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

### EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PARLAMENTAR Nº 2/2024

(EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 02/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 02/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR DO UNIÃO BRASIL 44:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 560.093,92 (quinhentos e sessenta mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R\$ 70.023,48 (setenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinados à aquisição de um aparelho foco cirúrgico, utilizado em procedimentos para fornecer iluminação intensa, direcionada e de alta qualidade sobre o campo operatório, para a entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71.305.635/0001-45, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**II - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados ao custeio do CCI (Centro de Convivência do Idoso), para a organização de viagens para idosos, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

**III - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

**IV- R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)** destinados à aquisição de veículo para o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), por meio da Secretaria da Saúde.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

**V - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à Liga Desportiva Serranense para a realização de projetos esportivos, por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**VI - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinados à aquisição de materiais para iluminação e pintura da quadra de esportes da Escola Municipal Dalzira Barros Martins, por meio da Secretaria de Educação.

**VII - R\$ 43.011,74 (quarenta e três mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**, destinados à aquisição de leites, cestas básicas e serviços funerários para atendimento à população carente, por meio da Secretaria de Assistência Social - (3.3.90.32.00.00.00.00 - material, bem ou serviços para distribuição gratuita).

**VIII - R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, destinados à aquisição de medicamentos, fraldas infantis e geriátricas para doação à população carente, por meio da Secretaria da Saúde (3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo).

**IX - R\$ 35.011,74 (trinta e cinco mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**, destinados à aquisição de leite para distribuição à população carente, por meio da Secretaria da Saúde (3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo).

**X - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados à aquisição de uma motobomba para viatura da Defesa Civil, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

**XI - R\$ 30.011,74 (trinta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**, destinados à instalação de câmeras de monitoramento na Praça São José, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

**XII - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados à aquisição de leite para distribuição à população carente, por meio da Secretaria da Saúde (3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo).

**XIII - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à aquisição de cestas básicas para distribuição à população carente, por meio da Secretaria de Assistência Social (3.3.90.32.00.00.00.00 (Material, bem u serviço para distribuição gratuita)).

**XIV - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinados à aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**XV - R\$ 50.023,48 (cinquenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)** destinados à realização de projetos esportivos da AMCERES (Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana), por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**  
20 de dezembro de 2024.  
  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

### ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 02/2024

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 70.023,48 (setenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)</b>

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</b>

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes	<b>R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)</b>

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	<b>R\$ 70.023,48 (setenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)</b>

12 – Secretaria da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-3.3.90.30 – material de consumo	<b>R\$ 7.000,00 (sete mil reais)</b>

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.122 – Manutenção da Secretaria	
08.122.15.0015-3.3.90.32 – material de consumo	<b>R\$ 53.011,74 (cinquenta e três mil, onze reais e setenta e quatro centavos)</b>

10 – Secretaria da Saúde	
04.016 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

10.303.0010.2098-33.90.30 – material de consumo	<b>R\$ 80.011,74 (oitenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)</b>
---	--

15 – Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-44.90.52 - Equipamentos e Materiais	<b>R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)</b>

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-44.90.52 – material permanente	<b>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</b>

<b>Anulação</b>	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 560.093,92 (quinhentos e sessenta mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos)</b>

